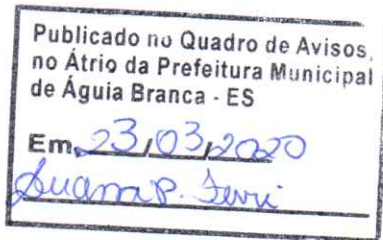




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 1.569/2020**



**AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**  
Faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Associação Pestalozzi de Águia Branca, consistente no repasse do valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), até o mês de dezembro de 2020.

**Art. 2º** O Termo do Convênio a ser firmado, deverá conter o seguinte:

I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:

- I.I - DADOS DO PROPONENTE;
- I.II - DADOS DO EXECUTOR.

II - JUSTIFICATIVA:

- II.I – ABRANGÊNCIA TERRITORIAL;
- II.II - FORMA DE INGRESSO.

III – OBJETIVOS.

IV - OBJETIVOS ESPECÍFICOS.

V - PÚBLICO ATENDIDO.

VI – PROGRAMAS E SERVIÇOS:

- VI.I – PROGRAMAS PROFISSIONALIZANTES;
- VI.II – PROGRAMA SÓCIO OCUPACIONAL;
- VI.III - PROGRAMA ENVELHECIMENTO E FAMÍLIA.

VII – PARCERIAS E ARTICULAÇÃO COM A REDE.

VIII – PREVISÃO DE INICIO E TERMINO DE CADA ETAPA E DA CONCLUSÃO DO PROJETO – CRONOGRAMA FÍSICO.

IX – PLANO DE APLICAÇÃO:

- IX.I – PREVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS;
- IX.II – PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art. 3º** - As despesas com o Convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do Município.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 23 de março de 2020.

  
**ANGELO ANTONIO CORTELETTI**  
Prefeito Municipal